



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Instrução Normativa Nº 07, de 20 de julho de 2016.

Altera o parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa 09, de 17 de novembro de 2015, que disciplina a forma de cobrança e recolhimento das taxas administrativas de contratação de empréstimos ou financiamentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a busca de maior eficiência da gestão e a necessidade de adoção de medidas administrativas para o cumprimento dos princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência.

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 09, de 17 de novembro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º ...

Parágrafo único. O recolhimento do valor total se dará através de depósito em conta bancária do município indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda ou por dedução do repasse efetuado à instituição financeira.

(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo